



COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2026 PARA ELEIÇÕES DAS CHAPAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO - CONSELHO FISCAL - DIRETORIA EXECUTIVA – REPRESENTANTE DE POLO

1. A Comissão Eleitoral da Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Rondônia, torna público que a partir do dia 07 de outubro de 2026, de segunda a quinta-feira, das 14h00min às 17h30min, estarão abertas as inscrições das Chapas, aos associados interessados em concorrer aos cargos do Conselho Administrativo (CONSAD), Conselho Fiscal (CONFIS), Diretoria Executiva da ASTIR (DIREX) e Representantes de Polos, cujas eleições ocorrerão nos termos do Estatuto Social da ASTIR, em especial, seus Artigos 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, o Regulamento Eleitoral e nos termos deste Edital.
2. O encerramento das inscrições das Chapas será dia 27 de outubro de 2026, às 17h30min. Os requerimentos serão entregues na sala de reunião da Comissão Eleitoral, sito a Rua Paulo Leal, nº 10, bairro centro, ao Presidente da Comissão ou qualquer membro da comissão, sempre acompanhado de pelo menos um membro da Comissão Eleitoral. Não será recebido pedidos de inscrições, nem tampouco documentos pendentes das chapas já inscritas após a data e horário limite do último dia de inscrições.
3. Os associados interessados em candidatar-se para o pleito deverão apresentar requerimento de Registro de Chapas endereçados a Comissão Eleitoral, em duas vias e instruídas com os documentos relacionados no Artigo 18, seus parágrafos e incisos do Estatuto Social da ASTIR e do Regulamento Eleitoral.
4. O deferimento ou indeferimento das Chapas (por não preencher os requisitos previstos no Estatuto da ASTIR e do Regulamento Eleitoral) será publicado no mural da sala de reuniões da Comissão Eleitoral no dia 19 de novembro de 2026 às 12h00min e no site da ASTIR. As chapas impugnadas terão prazo até dia 23 de novembro de 2026 para apresentar recurso fundamentado, a Comissão Eleitoral julgará até o dia 25 de novembro de 2026 quando apresentar sua decisão.
5. As propagandas não serão permitidas até a homologação das chapas.
6. Data da eleição: 11 de dezembro de 2026.
7. Serão locais de votação: Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Vilhena e Colorado do Oeste; as localidades aqui não citadas, onde houver associados, poderão votar na cidade mais próxima de seu domicílio.

Comissão Eleitoral – ASTIR - Processo Eleitoral 2026 - Porto Velho – RO



COMISSÃO ELEITORAL

8. Será permitido o voto em trânsito, limitando-se a votar exclusivamente nos candidatos da DIREX, CONSAD e CONFIS, desde que autorizado pela sede central ASTIR.
9. Considera-se domicílio, o endereço cadastrado junto a ASTIR, devendo o associado manter o endereço atualizado.
10. São eleitores todos os associados titulares e contribuintes da Associação Tiradentes – ASTIR, a pelos menos 12 meses seguidos, desde que adimplente com o sistema financeira da ASTIR.
11. Deverá ser garantido o sigilo do voto.
12. **Horário de votação: 08h00min às 15h30min.**
13. Findo o horário de votação, imediatamente após, o presidente e o mesário adotarão os procedimentos para apuração da votação, na presença de dois representantes (delegados) e o resultado final somente será informado após a conclusão dos trabalhos pertinentes à Comissão Eleitoral.
14. Em caso de empate para algum cargo, a Comissão Eleitoral designara nova eleição apenas para o cargo que houver empate, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do resultado das eleições.
15. Será considerada nula a eleição, se os votos válidos não atingirem a metade mais um do número de votantes, no mínimo (parágrafo único do Artigo 33 do Estatuto Social da ASTIR).
16. O resultado de forma resumida será divulgada no dia 14 de dezembro de 2026.
17. A partir da informação do item anterior, para eventuais recursos, fica aberto o prazo de 48 horas corridas após a divulgação, fica ainda, estabelecido que eventual recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 48 horas a contar do dia 17 de dezembro de 2026.
18. A distribuição do número das chapas será feita pela Comissão Eleitoral e informado na data da homologação das inscrições.
19. Quando do registro das chapas, o responsável deverá indicar um delegado para representá-lo e este indicará seus dois (02) fiscais por seção eleitoral, sobre pena de preclusão.
20. Com base na Resolução nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026 – TSE, diante da inviabilidade técnica, as eleições ocorrerão por intermédio de urnas de depósito único de cédulas (urnas de lona).

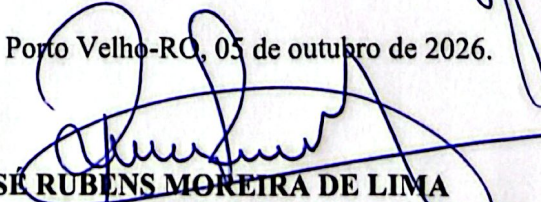
Comissão Eleitoral – ASTIR - Processo Eleitoral 2026 - Porto Velho – RO



COMISSÃO ELEITORAL

21. Os votos em branco e nulo não serão considerados válidos para o pleito, tal como para quaisquer das chapas participantes do processo eleitoral.
22. Na eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Diretoria Executiva e dos Representantes de Polos, serão vencedoras as chapas que obtiverem maior número de sufrágios.
23. Para os Representantes de Polos ocorrerão simultaneamente as eleições para as seguintes cidades: Guajará-Mirim, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena, Cerejeiras, Rolim de Moura, Alta Floresta e São Miguel do Guaporé
- 23.1 Para inscrições a candidatos para Representantes de Polos os Associados ou Usuários Contribuinte deverão encaminhar à Comissão Eleitoral o seu requerimento atendendo todos os requisitos do Estatuto Social e Regimento Eleitoral, apresentando suas certidões de conformidade com a norma, devendo ainda atender os prazos deste edital.
24. No dia da eleição serão vedadas quaisquer formas de propaganda a uma distância de 50 metros das salas onde estão localizadas nas urnas de votação.
25. Fica proibida a partir da publicação do presente Edital, a utilização de qualquer recurso, meio de capital, mídia ou esforço de comunicação que pertença a ASTIR.
26. A proibição de que trata o item anterior tem a finalidade de evitar que candidatos utilizem a ASTIR, como instrumento de promoção individual ou da chapa, seja via site, e-mail, correios, telefone, etc.; sob pena de ser indeferida/cassada a candidatura da chapa na qual o candidato beneficiado estiver filiado.
27. A presente eleição será regida por este Edital, pelo Estatuto Social da ASTIR, Regimento Eleitoral, e havendo omissão, esta será suprida pela Comissão Eleitoral.
28. Qualquer desrespeito a membros da Comissão Eleitoral por qualquer um dos Pré-candidatos ou candidatos, poderá acarretar na impugnação/cassação da chapa pertencente, depois do direito à ampla defesa.


SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA
Presidente da Comissão

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ RUBENS MOREIRA DE LIMA
Membro da Comissão

Comissão Eleitoral - ASTIR - Processo Eleitoral 2026 - Porto Velho - RO



COMISSÃO ELEITORAL

Fabrizio Lara Flores

**FABRICIO LARA FLORES
RODRIGUES**
Membro da Comissão

Fredson Aguiar Rodrigues

FREDSON AGUIAR RODRIGUES
Membro da Comissão

Veimar Pereira de Brito

VEIMAR PEREIRA DE BRITO
Membro da Comissão

Yan Gabriel Monteiro

YAN GABRIEL MONTEIRO
Membro da Comissão